



DIÁRIO OFICIAL

Município de Veranópolis

Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 7.725, de 05 de outubro de 2021.

Ano V - Edição 240

QUARTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Pág. 3 de 9

01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º Fica designado o servidor MATHEUS FOCHESSATO, matrícula 4557, como fiscal do contrato administrativo nº 248/2025, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 011/2025, de 17 de Novembro de 2025, firmado com **DARDO CONSTRUÇÕES LTDA**, referente **contratação de empresa para reforma geral e construção do muro de contenção da EMEI Hilda Hoffmann Peruffo**, a ser executado em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas nos Projetos Básicos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma, Eventograma e demais anexos, que fazem parte deste Contrato, tendo como suplente a servidora SIMONE SBRISSA - Matrícula 5215.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato nº 248/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo nº 248/2025, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

§ 1º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

§ 2º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES deverá repassar aos fiscais as informações necessárias para o bom desempenho de suas funções de fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

LICITAÇÕES

Resultado Pregão Eletrônico nº 084/2025: Vencedora: Adylnet Ltda.

Resultado Pregão Eletrônico nº 085/2025: Vencedoras: Sim Rede de Postos Ltda, itens 01, 02 e Abastecedora Farina Ltda, item 04.

Pregão Eletrônico nº 086/2025: Cancelado por erro nas datas entre Edital e Portal.

Inexigibilidade de Licitação nº 098/2025: Contratação da instituição CSM - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA para internação de menor, conforme Despacho/Decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – Vara Judicial da Comarca de Veranópolis/RS (evento 845, OUT2), referente ao PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000651-86.2023.8.21.0128/RS, de acordo com o Parecer Jurídico Nº 419/2025, com fundamentação legal no Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025: Locação de imóvel de propriedade da MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL (PAROQUIA SÃO LUIZ GONZAGA), situado na Rua Fabiano Reschke, 704 - Renovação, Veranópolis – RS, destinado ao funcionamento temporário da EMEI Hilda Hoffmann Peruffo, durante o período de reforma da sede atual da escola, de acordo com o Parecer Jurídico Nº 420/2025, com fundamentação legal no Art. 74, inciso “V”, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 370/2025: Aquisição de mobiliários para atender às demandas das unidades escolares, de CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, com fundamentação legal no Art. 75, inciso “III”, da Lei nº



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **6XTTCorZ6kYtjOP**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Veranópolis
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 7.725, de 05 de outubro de 2021.

Ano V - Edição 240

QUARTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Pág. 4 de 9

14.133/2021.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 17 de dezembro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **6XTTCoRz6kYtjOP**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

